



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014** **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**O MUNICÍPIO DE QUARAI**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria n.º 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Serão recebidas propostas para aquisição de materiais de construção, acabamento e sanitários, destinados às necessidades de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio sede do Município, sito na Av. Artigas 310, centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das 13h00min do dia 27/01/2014 até o dia 06/02/2014 às 10h59min.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 11h00min do dia 06/02/2014.

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2014, às 11h00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-  
**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino (E.M.E.Is e E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do edital.

Período: Março, abril e maio de 2014.

### **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. **A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.**

### **3 - DOS ANEXOS**

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA).

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade,

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. **ANEXO VI** – Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

#### 4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), ou [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Lote observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada lote será pregoado, por ordem sequencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

#### 5 - DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.1.2. **A marca do produto deverá ser obrigatoriamente especificada.**

5.1.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.1.4. O prazo de entrega imediato a partir da data de assinatura do contrato, e recebimento da Nota de Empenho.

5.1.5. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Educação e Cultura, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.1.6. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **5.1.3 e 5.1.4**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

**5.1.7.** É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, quando será registrado em Ata, podendo o licitante retificar sua Proposta.

**5.1.8.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**5.1.9.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**6.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos LOTES será de acordo com o Anexo I.**

**6.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

**6.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**6.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**6.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**6.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição gêneros alimentícios.

**6.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.13.1.-** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**7.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

No interior do envelope nº 01 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório ou servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes), os documentos a seguir elencados:

### **8.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### **8.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Obs.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **8.3 – Qualificação - Econômico - financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas na forma da lei, ou seja, com o respectivo registro na junta comercial, termos de abertura e encerramento. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial, com os Termos de Abertura e Enceramento;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 dias anteriores à abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.4 – O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 8.1, 8.2 alíneas “a”, “b” e “c” e item 8.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;**

- Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

- Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

**- A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral, deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP:97.560-000.**

- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**8.5 -** Declarações, conforme Anexos III e IV;

**8.6 –** Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes;

**8.7 -** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

**9.2** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**9.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.4** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**9.5** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**9.6** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no **Item 8 e seus subitens**, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **10 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**10.1 –** A entrega dos alimentos deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cidadania (SMECC).

**10.2 -** Devido à falta de condições de armazenagem e depósito, a entrega dos alimentos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cidadania (SMECC), ficando a CONTRATADA obrigada a manter estoque dos produtos durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

## 11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos para aquisição dos bens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. de Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - Contrapartida	339030000000	Material de Consumo	1618
Secret. de Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	339030000000	Material de Consumo	1617

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

12.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

12.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

12.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

12.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

12.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

13.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

13.3 - Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br), fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.

13.4 - As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

13.5 - Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

13.6 – As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

13.7 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

- 13.8** – Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.9** - A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 13.10** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 13.11** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 13.12** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site ([www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)) e no site da Prefeitura de Quaraí [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br);
- 13.13** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 13.14-** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 13.15** - Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 27 de janeiro de 2014.

Lúcio O. Menna Barreto  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cidadania (SMECC). Conforme Anexo I do edital.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
LOTE 1 Mem. SMECC/Nº 0036/2014 Alimento	Achocolatado (pacote de 1 kg)	kg	159	R\$ 7,14	R\$ 1.135,26
	Açúcar (pacote de 2kg)	pct	623	R\$ 3,39	R\$ 2.111,97
	Amido de milho (pct. 1 kg)	kg	72	R\$ 10,76	R\$ 774,72
	Arroz branco (pacote 1 kg)	pct	117	R\$ 3,13	R\$ 366,21
	Arroz parboilizado	kg	1140	R\$ 2,81	R\$ 3.203,40
	Arrozina (cx. 200 g)	cx	48	R\$ 2,69	R\$ 129,12
	Baunilha frasco (fr. 50 ml)	fr	27	R\$ 5,04	R\$ 136,08
	Biscoito doce sortido (pct. de 740 g)	pct	156	R\$ 5,90	R\$ 920,40
	Biscoito salgado (pacote 740 g)	pct	156	R\$ 5,88	R\$ 917,28
	Café em pó (pacote 500 g)	pct	165	R\$ 8,26	R\$ 1.362,90
	Canela pó (fr. 40 g)	fr	27	R\$ 2,56	R\$ 69,12
	Cereal Infantil arroz/aveia (pct 230 g)	pct	102	R\$ 6,23	R\$ 635,46
	Doce em pasta (400 g)	PT	111	R\$ 3,28	R\$ 364,08
	Ervilha em lata (200 g)	lt	252	R\$ 1,58	R\$ 398,16
	Extrato de tomate (350g)	lt	258	R\$ 2,70	R\$ 696,60
	Farinha de aveia ( 200g)	cx	45	R\$ 3,61	R\$ 162,45
	Farinha de mandioca (pct. 1 kg)	kg	33	R\$ 5,74	R\$ 189,42
	Farinha de milho (pct. 1 kg)	kg	51	R\$ 1,96	R\$ 99,96
	Farinha de trigo (pct. 1 kg)	kg	291	R\$ 2,33	R\$ 678,03
	Feijão de cor tipo 1 (pct. 1 kg)	kg	195	R\$ 5,69	R\$ 1.109,55
	Feijão preto tipo 1 (pct. 1 kg)	kg	282	R\$ 4,18	R\$ 1.178,76
	Fermento Biológico (sache 11 g)	un	186	R\$ 0,75	R\$ 139,50
	Fermento Químico (lata 100 g)	lt	96	R\$ 3,05	R\$ 292,80
Gelatina (caixa 85 g)	cx	1170	R\$ 0,82	R\$ 963,30	
Lentilha (pacote 500 g)	pct	330	R\$ 2,67	R\$ 881,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Setor de Licitações

	Margarina (pote 500g)	Pot	138	R\$ 4,29	R\$ 592,02
	Massa com Ovos espaguete	kg	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
	Massa com Ovos ninho	kg	70	R\$ 4,52	R\$ 316,40
	Massa com Ovos parafuso	kg	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
	Milho em Lata (200 g)	lt	264	R\$ 1,54	R\$ 406,56
	Óleo de Soja (fr. 900 ml)	fr	366	R\$ 2,94	R\$ 1.076,04
	Orégano	kg	4,8	R\$ 26,00	R\$ 124,80
	Sagu (pacote 500 g)	pct	66	R\$ 3,61	R\$ 238,26
	Sal	kg	114	R\$ 0,78	R\$ 88,92
	Vinagre (fr. 700 ml)	fr	51	R\$ 1,81	R\$ 92,31
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 22.751,55</b>
<b>LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>LOTE 2</b> Mem. SMECC/Nº 0036/2014 FRUTEIRA	Abóbora	kg	559	R\$ 1,70	R\$ 950,30
	Alface	unid	429	R\$ 1,19	R\$ 510,51
	Alho	cbç	260	R\$ 6,76	R\$ 1.757,60
	Banana	kg	1222	R\$ 2,24	R\$ 2.737,28
	Batata Ing.	kg	858	R\$ 1,34	R\$ 1.149,72
	Beterraba	kg	201,5	R\$ 1,71	R\$ 344,57
	Cebola	kg	500,5	R\$ 1,56	R\$ 780,78
	Cenoura	kg	312	R\$ 1,51	R\$ 471,12
	Laranja	kg	1742	R\$ 1,41	R\$ 2.456,22
	Maçã gala	kg	929,5	R\$ 4,48	R\$ 4.164,16
	Mamão formosa	kg	1157	R\$ 2,64	R\$ 3.054,48
	Ovos brancos	DZ	429	R\$ 2,85	R\$ 1.222,65
	Pimentão verde	kg	65	R\$ 3,24	R\$ 210,60
	Tempero Verde	atd	364	R\$ 1,68	R\$ 611,52
Tomate	kg	754	R\$ 2,75	R\$ 2.073,50	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 22.495,01</b>
<b>LOTE 3</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
Mem. SMECC/Nº 0036/2014 AÇOUGUE	Carne moída fresca de 1ª	kg	728	R\$ 13,54	R\$ 9.857,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

		TOTAL DO LOTE			R\$ 9.857,12
	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
LOTE 4 Mem. SMECC/Nº 0036/2014 PADARIA	PADARIA				
	Bolacha Cubana	kg	720	R\$ 4,68	R\$ 3.369,60
	Pão francês	kg	1080	R\$ 4,16	R\$ 4.492,80
		TOTAL DO LOTE			R\$ 7.862,40

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
LOTE 5 Mem. SMECC/Nº 0037/2014	ERVILHA (lata 200 g)	latas	40	R\$ 1,58	R\$ 63,20
	EXTRATO DE TOMATE (lata 370 g)	latas	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
	MILHO (lata 200 g)	latas	40	R\$ 1,54	R\$ 61,60
	LENTILHA (pacote 500 g)	pacotes	80	R\$ 2,67	R\$ 213,60
		TOTAL DO LOTE			R\$ 446,40

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
LOTE 6 Mem. SMECC/Nº 0040/2014	Feijão Preto tipo 1	kg	70	R\$ 5,69	R\$ 398,30
			TOTAL DO LOTE		

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
LOTE 7 Mem. SMECC/Nº 0041/2014	Frango inteiro congelado	KG	1.365	R\$ 6,12	R\$ 8.353,80
	Paleta Bovina	KG	754	R\$ 9,00	R\$ 6.786,00
			TOTAL DO LOTE		

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
LOTE 8 Mem. SMECC/Nº 0042/2014	Carne moída fresca de 1ª	Kg	370,5	R\$ 13,54	R\$ 5.016,57
	Frango Inteiro Congelado	kg	890,5	R\$ 6,12	R\$ 5.449,86
			TOTAL DO LOTE		

LOTE 9	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
--------	---------------	-------	--------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Setor de Licitações

Mem. SMECC/Nº 0043/2014 Alimento	Achocolatado (pacote de 1 kg)	kg	101	R\$ 7,14	R\$ 721,14
	Açúcar (pct. 2kg)	pct	118	R\$ 3,39	R\$ 400,02
	Amido de milho (pct. 1 kg)	kg	15	R\$ 10,76	R\$ 161,40
	Arroz parboilizado	kg	1717	R\$ 2,81	R\$ 4.824,77
	Biscoito doce sortido (pct. de 740 )	pct	146	R\$ 5,90	R\$ 861,40
	Biscoito salgado (pacote 740 g)	pct	146	R\$ 5,88	R\$ 858,48
	Café em pó (pacote 500 g)	pct	49	R\$ 8,26	R\$ 404,74
	Ervilha em lata (200 g)	lt	712	R\$ 1,58	R\$ 1.124,96
	Extrato de tomate (350g)	lt	309	R\$ 2,70	R\$ 834,30
	Feijão preto tipo 1 (pct. 1 kg)	kg	432	R\$ 4,18	R\$ 1.805,76
	Farinha de milho (pct. 1 kg)	kg	135	R\$ 1,96	R\$ 264,60
	Flocos de milho c/ açúcar	kg	92	R\$ 9,00	R\$ 828,00
	Lentilha (pacote 500 g)	pct	406	R\$ 2,67	R\$ 1.084,02
	Leite em pó Integral	kg	243	R\$ 21,45	R\$ 5.212,35
	Massa com Ovos parafuso	kg	254	R\$ 4,52	R\$ 1.148,08
	Margarina (pote 500 g)	pt	78	R\$ 4,29	R\$ 334,62
	Milho em Lata (200 g)	lt	354	R\$ 1,54	R\$ 545,16
	Óleo de Soja (fr. 900 ml)	fr	280	R\$ 2,94	R\$ 823,20
	Orégano	kg	1,8	R\$ 26,00	R\$ 46,80
	Sal	kg	69	R\$ 0,78	R\$ 53,82
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 22.337,62</b>	
LOTE 10 Mem. SMECC/Nº 0043/2014 Fruteira	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
	Alface	unid	1092	R\$ 1,19	R\$ 1.299,48
	Alho	cbç	117	R\$ 6,76	R\$ 790,92
	Banana	kg	1060	R\$ 2,24	R\$ 2.374,40
	Batata Inglesa	kg	227,5	R\$ 1,34	R\$ 304,85
	Beterraba	kg	162,5	R\$ 1,71	R\$ 277,88
	Cebola	kg	266,5	R\$ 1,56	R\$ 415,74
	Cenoura	kg	292,5	R\$ 1,51	R\$ 441,68
	Laranja	kg	1137,5	R\$ 1,41	R\$ 1.603,88
	Mamão	kg	432	R\$ 2,64	R\$ 1.140,48
	Ovos	DZ	776,5	R\$ 2,85	R\$ 2.213,03
	Pimentão Verde	kg	33,9	R\$ 3,24	R\$ 109,84
	Tempero Verde	atd	208	R\$ 1,68	R\$ 349,44
	Tomate	kg	637	R\$ 2,75	R\$ 1.751,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

		TOTAL DO LOTE			R\$ 13.073,35
LOTE 11	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
Mem. SMECC/Nº 0043/2014 AÇOUGUE	Centro de paleta	kg	838,5	R\$ 9,00	R\$ 7.546,50
				TOTAL DO LOTE	R\$ 7.546,50
LOTE 12	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
Mem. SMECC/Nº 0043/2014 LEITE	Bebida Láctea	L	585	R\$ 2,95	R\$ 1.725,75
				TOTAL DO LOTE	R\$ 1.725,75
LOTE 13	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
Mem. SMECC/Nº 0043/2014 PADARIA	Pão Francês (100 g)	kg	403	R\$ 4,16	R\$ 1.676,48
				TOTAL DO LOTE	R\$ 1.676,48
LOTE 14	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
Mem. SMECC/Nº 0043/2014 Material	Bobina Plástica Picotada 30x40 cm capacidade 5 kg	rolo	15	R\$ 21,13	R\$ 316,95
				TOTAL DO LOTE	R\$ 316,95

- A entrega dos alimentos deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cidadania (SMECC).

- Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo à contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**VALOR UNITÁRIO: R\$...**

**VALOR TOTAL R\$ .....**

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
Validade da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí,.... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

##### **Declaração de Idoneidade**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, .....de..... de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

#### **ANEXO IV**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

#### **DECLARAÇÃO**

Pela presente a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e proposta no(a) \_\_\_\_\_, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.  
Quaraí,.... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

Carimbo da empresa

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

#### MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

**OBJETO:** representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**.

**PODERES:** apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Quaraí,..... de ..... de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente  
Carimbo da empresa

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na rua....., nº ....., na cidade de Quaraí, Estado RS, neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ..... SSP/RS, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Presencial n.º 011/2014, homologado em .././2014, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino (E.M.E.Is e E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do edital.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. Unit.	VL.TOTAL
LOTE 1 Mem. SMECC/Nº 0036/2014 Alimento	Achocolatado (pacote de 1 kg)	kg	159		
	Açúcar (pacote de 2kg)	pct	623		
	Amido de milho (pct. 1 kg)	kg	72		
	Arroz branco (pacote 1 kg)	pct	117		
	Arroz parboilizado	kg	1140		
	Arrozina (cx. 200 g)	cx	48		
	Baunilha frasco (fr. 50 ml)	fr	27		
	Biscoito doce sortido (pct. de 740 g)	pct	156		
	Biscoito salgado (pacote 740 g)	pct	156		
	Café em pó (pacote 500 g)	pct	165		
	Canela pó (fr. 40 g)	fr	27		
	Cereal Infantil arroz/aveia (pct 230 g)	pct	102		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Setor de Licitações

	Doce em pasta (400 g)	PT	111		
	Ervilha em lata (200 g)	lt	252		
	Extrato de tomate (350g)	lt	258		
	Farinha de aveia ( 200g)	cx	45		
	Farinha de mandioca (pct. 1 kg)	kg	33		
	Farinha de milho (pct. 1 kg)	kg	51		
	Farinha de trigo (pct. 1 kg)	kg	291		
	Feijão de cor tipo 1 (pct. 1 kg)	kg	195		
	Feijão preto tipo 1 (pct. 1 kg)	kg	282		
	Fermento Biológico (sache 11 g)	un	186		
	Fermento Químico (lata 100 g)	lt	96		
	Gelatina (caixa 85 g)	cx	1170		
	Lentilha (pacote 500 g)	pct	330		
	Margarina (pote 500g)	Pot	138		
	Massa com Ovos espaguete	kg	100		
	Massa com Ovos ninho	kg	70		
	Massa com Ovos parafuso	kg	100		
	Milho em Lata (200 g)	lt	264		
	Óleo de Soja (fr. 900 ml)	fr	366		
	Orégano	kg	4,8		
	Sagu (pacote 500 g)	pct	66		
	Sal	kg	114		
	Vinagre (fr. 700 ml)	fr	51		
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>LOTE 2</b> Mem. SMECC/Nº 0036/2014 FRUTEIRA	Abóbora	kg	559		
	Alface	unid	429		
	Alho	cbç	260		
	Banana	kg	1222		
	Batata Ing.	kg	858		
	Beterraba	kg	201,5		
	Cebola	kg	500,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Setor de Licitações

	Cenoura	kg	312		
	Laranja	kg	1742		
	Maçã gala	kg	929,5		
	Mamão formosa	kg	1157		
	Ovos brancos	DZ	429		
	Pimentão verde	kg	65		
	Tempero Verde	atd	364		
	Tomate	kg	754		
			<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$</b>
<b>LOTE 3</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
Mem. SMECC/Nº 0036/2014 AÇOUGUE	Carne moída fresca de 1º	kg	728		
			<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$</b>
	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>LOTE 4</b>	<b>PADARIA</b>				
Mem. SMECC/Nº 0036/2014 PADARIA	Bolacha Cubana	kg	720		
	Pão francês	kg	1080		
			<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$</b>

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
<b>LOTE 5</b>	ERVILHA (lata 200 g)	latas	40		
Mem. SMECC/Nº 0037/2014	EXTRATO DE TOMATE (lata 370 g)	latas	40		
	MILHO (lata 200 g)	latas	40		
	LENTILHA (pacote 500 g)	pacotes	80		
			<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$</b>

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
<b>LOTE 6</b>	Feijão Preto tipo 1	kg	70		
Mem. SMECC/Nº 0040/2014			<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

LOTE 7 Mem. SMECC/Nº 0041/2014	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
	Frango inteiro congelado	KG	1.365		
	Paleta Bovina	KG	754		
			TOTAL DO LOTE		R\$

LOTE 8 Mem. SMECC/Nº 0042/2014	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
	Carne moída fresca de 1ª	Kg	370,5		
	Frango Inteiro Congelado	kg	890,5		
			TOTAL DO LOTE		R\$

LOTE 9 Mem. SMECC/Nº 0043/2014 Alimento	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. MÉD.	TOTAL
	Achocolatado (pacote de 1 kg)	kg	101		
	Açúcar (pct. 2kg)	pct	118		
	Amido de milho (pct. 1 kg)	kg	15		
	Arroz parboilizado	kg	1717		
	Biscoito doce sortido (pct. de 740 )	pct	146		
	Biscoito salgado (pacote 740 g)	pct	146		
	Café em pó (pacote 500 g)	pct	49		
	Ervilha em lata (200 g)	lt	712		
	Extrato de tomate (350g)	lt	309		
	Feijão preto tipo 1 (pct. 1 kg)	kg	432		
	Farinha de milho (pct. 1 kg)	kg	135		
	Flocos de milho c/ açúcar	kg	92		
	Lentilha (pacote 500 g)	pct	406		
	Leite em pó Integral	kg	243		
	Massa com Ovos parafuso	kg	254		
	Margarina (pote 500 g)	pt	78		
	Milho em Lata (200 g)	lt	354		
	Óleo de Soja (fr. 900 ml)	fr	280		
	Orégano	kg	1,8		
Sal	kg	69			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Setor de Licitações

		TOTAL DO LOTE			R\$
<b>LOTE 10</b> Mem. SMECC/Nº 0043/2014 Fruteira	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
	Alface	unid	1092		
	Alho	cbç	117		
	Banana	kg	1060		
	Batata Inglesa	kg	227,5		
	Beterraba	kg	162,5		
	Cebola	kg	266,5		
	Cenoura	kg	292,5		
	Laranja	kg	1137,5		
	Mamão	kg	432		
	Ovos	DZ	776,5		
	Pimentão Verde	kg	33,9		
	Tempero Verde	atd	208		
	Tomate	kg	637		
			<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>	
<b>LOTE 11</b> Mem. SMECC/Nº 0043/2014 AÇOUGUE	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
	Centro de paleta	kg	838,5		
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE 12</b> Mem. SMECC/Nº 0043/2014 LEITE	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
	Bebida Láctea	L	585		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	
<b>LOTE 13</b> Mem. SMECC/Nº 0043/2014 PADARIA	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>
	Pão Francês (100 g)	kg	403		
			<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>	
<b>LOTE 14</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. MÉD.</b>	<b>TOTAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

Mem. SMECC/Nº 0043/2014 Material	Bobina Plastica Picotada 30x40 cm capacidade 5 kg	rolo	15		
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>

#### CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$ ....(.....). Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cidadania (SMECC), as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

3.3 – O período de execução do contrato será a partir da data de sua assinatura, até o final do mês de maio de 2014. Se no final do período existir estoque das quantidades licitadas, permanece em vigor contrato vedado ultrapassar a data de 31/12/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega dos alimentos deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cidadania (SMECC).

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de fax (55) 3423 1961.

3.3 .Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e 4.2. supra e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma referido no item 4.1., será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. de Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - Contrapartida	33903000 0000	Material de Consumo	1618
Secret. de Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	33903000 0000	Material de Consumo	1617

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria(SMECC);
- d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES E MULTAS**

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- 6.1. **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 6.3. **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- 6.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

- 7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
- 7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí,.....de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Olaechea Gadret  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
Estado do Rio Grande do Sul  
Setor de Licitações

Testemunhas: \_\_\_\_\_